

Prefeitura Municipal de Alto Feliz   
PRESIDENTE

**PROJETO DE LEI Nº 070/2022**

**ALTO FELIZ, 20 DE JULHO DE 2022.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR  
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, EM CARÁTER  
TEMPORÁRIO, POR EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário, por excepcional interesse público, de forma emergencial, 01 (UM) profissional para atuar na função de Monitor da Educação Básica.

**Parágrafo único.** A carga horária, escolaridade e demais requisitos deverão ser aqueles previstos na Lei Municipal nº 165, de 27 de junho de 1996 e alterações posteriores.

**Art. 2º.** A excepcionalidade para as contratações previstas no art. 1º decorrem da necessidade temporária existente de acordo com os artigos 215 a 221 da Lei Municipal nº 953/2013 em virtude do pedido de exoneração da Servidora DANIELA SCHWAB.

**Art. 3º.** O vencimento básico do (a) contrato (a) será pago com base no Regime Jurídico dos Servidores e respectivo Plano de Carreira dos Servidores, Leis Municipais nº 953, de 1º de julho de 2013 e nº 165, de 27 de julho de 1996, respectivamente.

**Art. 4º.** O contrato, de natureza administrativa, terá a duração de 01 (um) ano podendo ser prorrogado, por no máximo igual período.

**Art. 5º.** Aplica-se às contratações autorizadas por esta Lei o disposto nos artigos 215 a 221 da Lei Municipal nº 953/2013.

**Art. 6º.** O critério de seleção para a contratação decorrente desta Lei dar-se-á através de realização de processo seletivo existente ou novo.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

Aos vinte dias do mês de julho de 2022.

  
**ROBES SCHNEIDER,**  
Prefeito Municipal.



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 070/2022**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Inicialmente, nos termos do art. 119 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Alto Feliz pleiteia o Prefeito Municipal a apreciação do Projeto nº 070/2022, com urgência.

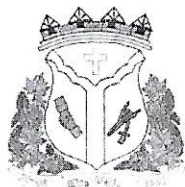
A necessidade da contratação decorre de solicitação da Secretaria em razão de vacância do cargo, em virtude do pedido de exoneração da servidora efetiva DANIELE SCHWAB, ocupante do cargo de MONITOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

Portanto, houve vacância do cargo, não havendo lista de aprovados em concurso vigente, razão pela qual não se faz possível a nomeação de servidor efetivo, sendo, assim, necessária a contratação emergencial com propósito de garantir a prestação dos serviços.

Assim, faz-se necessária a aprovação do presente Projeto, em regime de urgência, urgentíssima, a fim de garantir o atendimento de nossos munícipes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,  
Aos vinte dias do mês de julho de 2022.

  
**ROBES SCHNEIDER,**  
Prefeito Municipal.



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

**Sr. Ordenador da Despesa:**

Conforme solicitado através do Memorando Interno da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto 160/2022 de 20 de julho de 2022, para contratação emergencial de 1 (um) monitor de Educação Básica ou Assistente de Creche, tem como a substituição da monitora Daniele Schwab que se exonerou do cargo.

Cabe esclarecer:

A contratação acima citada, sendo substituição e já realizado impacto orçamentário e financeiro para a contratação emergencial.

Sendo assim, o impacto orçamentário se torna favorável se é substituição.

Alto Feliz, 26 de julho de 2022.

  
Cristina Frich de Siqueira

Contadora CRCRS 69.989

*Dilido a contratação  
do monitor de  
educação em 26/07/22*  
